

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBAEndereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>***Vem aí mais uma grande decisão no Team Fun Fest!***

A emoção da Copa do Mundo 2026 continua e, neste domingo (05/07), a torcida de Mangaratiba tem encontro marcado para acompanhar as quartas de final entre Brasil e Noruega!

Vista a camisa da Seleção, reúna a família e os amigos e venha torcer com a gente em mais uma tarde de muita emoção, animação e energia verde e amarela.

A programação conta com transmissão ao vivo em super telão, DJ nos intervalos e um ambiente preparado para toda a família.

Domingo (05/07)**A partir das 16h**

Locais:

-**Itacuruçá** – Orla (em frente ao Quiosque do Vizinho)

-**Muriqui** – Avenida 7 de Setembro (ao lado da Praça João Bondim)

-**Centro de Mangaratiba** – Orla

-**Conceição de Jacareí** – Orla (em frente aos quiosques)

Venha vibrar com cada lance, torcer pela nossa Seleção e fazer parte dessa grande festa da Copa do Mundo!

TEAM FUN FEST

Chegou a hora de torcer pela nossa seleção!
E você está convocado para assistir a Copa do Mundo com a gente!

BRASIL X NORUEGA
DOM • 05/07 • A PARTIR DE 16H

Transmissão Ao Vivo – Super Telão – DJ nos intervalos

Locais

Itacuruçá Orla (Em frente ao Quiosque do Vizinho)	Centro de Mangaratiba Orla
Muriqui Avenida 7 de Setembro (ao lado da Praça João Bondim)	Conceição de Jacareí Orla (Em frente aos quiosques)

PREFEITURA
MANGARATIBA

PREFEITO

LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO

LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE

MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO

MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANTÔNIO CARLOS ANICETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

FELIPE JOSUÉ VARELA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER

GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL

LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO

PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA

ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA

EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE

NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE

MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO

CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO

JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:

- AILTON SOARES JUNIOR
- ALCIMAR MOREIRA CARVALHO
- ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
- CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
- DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
- JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
- JOSUÉ DOS SANTOS
- KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
- MAIR ARAÚJO BICHARA
- MARCIO SARGUIS TELHADO
- NIELSON KOPKE DE JESUS
- NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
- YURY AGUIAR DOS REIS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4462/2025- PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E
MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA

Fundamentação Legal: art. 107, da Lei 14.133/2021 e Lei 8245/91.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de
prazo do contrato nº 024/2025, cujo objeto consiste na contratação
da empresa especializada para realização de manutenção corretiva e
preventiva dos prédios próprios vinculados a Secretaria Municipal
de Educação, localizados no Município de Mangaratiba, conforme
especificações descritas no Termo de Referência.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor global para 12 (doze) meses
correspondente à R\$ R\$ 7.062.415,59 (sete milhões sessenta e dois mil
quatrocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos).

Prazo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do
prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do
término do contrato primitivo, com início em 06/06/2026 e término em
06/06/2027.

Dotação: As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão pela
dotação orçamentária de rubrica nº: 02.05.01.12.361.0003.1005.3.3.90.3
9.00.1573. Sendo emitida nota de empenho a posteriore.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 05 de junho de 2026.

Justificativa da Publicação Extemporânea. Considerando as disposições
da Lei nº. 14.133/2021, que determina como condição indispensável
para a eficácia dos contratos e aditivos da Administração a providência
relativa à publicação resumida do respectivo instrumento até o quinto
dia útil do mês subsequente.

Considerando que o atraso na publicação se deve, em razão da
devolução tardia dos autos pela Secretaria responsável pelo instrumento,
ao setor competente pela elaboração do respectivo extrato e envio
do mesmo a publicação, como um lapso temporal dando azo a
extemporaneidade, o qual não compromete a validade do aditivo e a
continuidade dos serviços;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que
não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade,
nem mesmo prejuízo os direitos de terceiros; Considerando que não
se constata no retardamento de publicação do Extrato do aditivo,
lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos
transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu
objeto adjudicado; Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei
nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a
convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie
não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros,
nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: RESOLVE: Fica
convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do 2º termo
aditivo ao contrato nº 024/2025, e ratifica todos os atos praticados
por esta administração no atendimento do seu objeto; convalidação e

ratificação estão respaldadas nos princípios da Administração Pública e
na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse
público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Mangaratiba, 03 de julho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2026 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 5260/2026 - ORIUNDO DO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025, ARP Nº 016/2025- PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: NO LIMIT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a contratação da
empresa especializada na aquisição e materiais provenientes de jazida,
para utilização em serviços diversos executados pela Secretaria
Municipal de Obras e Infraestrutura, buscando atender as necessidades
do Município de Mangaratiba, cujo especificações, condições e
quantitativos encontram-se descritas no Termo de Referência, no Edital
e seus anexos, parte integrante do instrumento convocatório.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses,
contados a partir da data da assinatura pelas partes do presente
instrumento, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município.
Valor: Dá-se a este contrato o valor global correspondente à R\$ R\$
2.868.124,57 (dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e
vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente
Contrato correrão pela dotação orçamentária para este exercício nº: 02.0
7.01.15.451.0006.1009.3.3.90.30.00. Sendo emitida Nota de Empenho a
posteriore.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 01 de julho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2026 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 5260/2026 - ORIUNDO DO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025, ARP Nº 015/2025- PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: ENGEMOL SERVIÇOS LTDA

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a contratação da
empresa especializada na aquisição e materiais provenientes de jazida,
para utilização em serviços diversos executados pela Secretaria
Municipal de Obras e Infraestrutura, buscando atender as necessidades
do Município de Mangaratiba, cujo especificações, condições e
quantitativos encontram-se descritas no Termo de Referência, no Edital
e seus anexos, parte integrante do instrumento convocatório.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses,
contados a partir da data da assinatura pelas partes do presente
instrumento, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município.
Valor: Dá-se a este contrato o valor global correspondente à R\$

2.474.983,45 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária para este exercício nº: 02.07.01.15.451.0006.1009.3.3.90.30.00. Sendo emitida Nota de Empenho a posteriore.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 01 de julho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8195/2025- PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: FELIPE MOISES GARCIA LTDA

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa especializada na Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Especializada em Saúde, através de recurso financeiro proveniente Emenda Parlamentar Estadual nº 2817 Processo SEI 080001/026085/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mangaratiba/RJ. Cujas especificações, quantidades e características dos materiais encontram-se detalhadas conforme descrito no item 3 do Termo de Referência, e do instrumento convocatório, parte integrante deste procedimento.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente instrumento.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ 44.876,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais).

Dotação Orçamentaria: Os recursos orçamentários necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária sob nº 03.01.01.10.302.00 02.2024.4.4.90.52.08.1621, tendo sido emitida nota de empenho de nº 00292/2026-01.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 08, de junho de 2026.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 037/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4470/2025 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: ATLANTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Fundamentação Legal: art. 107 da Lei 14.133/2021 e suas alterações

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 037/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação em PABX físico e em nuvem, com ramais físicos, virtuais (Softphones), serviços de comunicação unificada (UC), call center, equipamentos com sobrevivência, gerenciamento de todos os serviços de informação telefônica, plataforma Multi-Atendente e serviços de envio de torpedos de voz em massa, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração

Valor: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ 1.645.200,00

(um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais).

Prazo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término do contrato primitivo, com início em 04/07/2026 e término em 04/07/2027.

Dotação: As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão pela dotação orçamentária de rubrica nº nº 02.02.01.04.122.0015.2016.3.3.9 0.39.00. Sendo emitida nota de empenho a posteriore.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 03 de julho de 2026.

ERRATA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026-SMTE E TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9720/2026

Publicados no Diário Oficial do Município de Mangaratiba de 02 de julho de 2026 - Ano XXII - Nº 2547- páginas 37 e 39

O Município de Mangaratiba vem informar que :

ONDE LÊ-SE:

Objeto: Contratação de artista para realização da FUN FEST COPA, a ser realizado na PRAÇA JOÃO - R. RIO DE JANEIRO, R. CEL. ANTÔNIO BONDIM, VILA MURIQUI, dia 29 de junho, previsto no Calendário Anual de Eventos do Município de Mangaratiba, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos. Prazo de execução: 05/07/2026- HORÁRIO: 13:00 às 22:00 – PRAÇA JOÃO – RUA RIO DE JANEIRO, RUA CORONEL ANTONIO BONDIM – VILA MURIQUI – MANGARATIBA - RJ.

LEIA-SE:

Objeto: Contratação de artista para realização da FUN FEST COPA, a ser realizado na Largo Sebastião Queiroz de Almeida, Mangaratiba-centro, de 05 de julho, previsto no Calendário Anual de Eventos do Município de Mangaratiba, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

Prazo de execução: 05/07/2026- HORÁRIO: 13:00 às 22:00 – na Largo Sebastião Queiroz de Almeida, CENTRO- MANGARATIBA - RJ.

Mangaratiba, 03 de julho de 2026.
Mariana de Vasconcellos Pontes Alves
Pregoeira
Port. 3183/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2026 - ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2026, ARP Nº 010/2026- PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADO: A4PM ANALYTICS FOR PUBLIC
MANAGEMENT LTDA

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para futura e eventual fornecimento de solução integrada de gestão educacional, na modalidade Saas (Software as a Service) contemplando licenciamento de uso, implantação/configuração, treinamento, suporte técnico-operacional, manutenções/atualizações de serviços e hospedagem em nuvem (cloud), cujas especificações de quantidades, características, e unidades a serem abrangidas, e detalhamento do objeto, encontram-se descritas no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante o instrumento convocatório.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura pelas partes do presente instrumento, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município. Valor: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ 1.058.688,00 (um milhão, e cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária para este exercício nº: 02.05.01.12.361.0003.2048.3.3.90.39.00.1573, Sendo emitida nota de empenho a posteriore.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 01 de julho de 2026.

PORTARIA ADM. N.º 0875 DE 03 DE JULHO DE 2026.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) LILIAN MARIA PORTO LAGES, AUDITOR FISCAL FAZENDARIO, matrícula nº 188, lotado(a) no(a) SUBSECRETARIA DE FAZENDA, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, a partir de 06/07/2026 a 03/10/2026, conforme processo nº. 9705/2026.

PORTARIA ADM. N.º 0876 DE 03 DE JULHO DE 2026.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art.1º Designar INGRID DE FREITAS SOARES, para exercer a função

de FISCAL DE CONTRATO, da Controladoria Geral do Município, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada, oriunda do Processo Administrativo nº. 07985/2026:

• CONTRATO N.º. 139/2026 – LICITO GURU TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto N.º 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 30 de junho de 2026.

PORTARIA ADM. N.º 0877 DE 03 DE JULHO DE 2026.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,
RESOLVE:

Art.1º Designar LEONARD DIAS SHMIDT, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente a Locação de imóvel situado à Rua Prefeito Armando Peixoto, S/N, Q: GL – 4 L 43, Acampamento – Mangaratiba, que tem como Locador(a) a(o) Sr.(a) ANA CLARA GODINHO DE CARVALHO, oriundo do Processo Administrativo nº 07626/2026, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 119/2026.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto N.º 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 12 de junho de 2026.

PORTARIA ADM. N.º 0878 DE 03 DE JULHO DE 2026.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,
RESOLVE:

Art.1º Designar BRUNO GARRIDO DA SILVA, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada, oriunda do Processo Administrativo nº. 02151/2026:

• ATA N.º. 011/2026 – NO LIMIT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto N.º 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01

de julho de 2026.

PORTARIA ADM. N.º 0879 DE 03 DE JULHO DE 2026.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar ALEX SOUZA DA SILVA, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente IGOR ROSA RODRIGUES, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada, oriunda do Processo Administrativo nº. 07197/2026:

• CONTRATO Nº. 120/2026 – RIOMAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 12 de junho de 2026.

PORTARIA ADM. N.º 0880 DE 03 DE JULHO DE 2026.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar TASSIA SIQUEIRA DA COSTA, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada, oriunda do Processo Administrativo nº. 04380/2026:

• CONTRATO Nº. 131/2026 – CFAM CONSULTORIA TÉCNICA;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 23 de junho de 2026.

PORTARIA ADM. N.º 0881 DE 03 DE JULHO DE 2026.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023 e tendo em vista a Portaria nº 0089/26, RESOLVE:

Art.1º Designar TASSIA SIQUEIRA DA COSTA, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, referente a Locação de imóvel situado na Rua Domingo Jannuzi, nº 60, casa 01, Centro, Mangaratiba/RJ, destinado para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, setor de atendimentos ao agricultor e pescador, que tem como LOCADORA - ESPÓLIO DE CONSUELO DOS SANTOS SOUZA, inscrita no CPF: 582.696.147-34, oriundo do Processo Administrativo nº. 02223/2023, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 49/2023, Dispensa de Licitação (Locação).

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 03 de julho de 2026.
Luciana Campos Pereira da Silva Santos
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 2042/2025

PORTARIA N.º 2016 DE 03 DE JULHO DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) GEORGE FRAGA DE LIMA, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL II, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 03 de julho de 2026.
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



ESTADO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 25, DE 03 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DAS
MATRÍCULAS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO
INFANTIL MUNICIPAL – CEIMS E CRECHES
CONVENIADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de sua competência e das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO O Edital nº 04/SME/2025, que estabelece as diretrizes do processo de cadastro, atendimento e matrícula dos alunos da Educação Infantil, nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e nas Instituições Conveniadas de Mangaratiba, para o ano letivo de 2026 em especial no item 11.1.

CONSIDERANDO no Edital nº 04/SME/2025, o item 8.2,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a autorização das matrículas e as inscrições dos candidatos nos Centros de Educação Infantil Municipal – CEIMs e creches conveniadas que não efetuaram a mesma no período de 15 a 19 de junho de 2026.

CRECHE PINGUINHO DE GENTE							
INFANTIL 1							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2026001794	STELLA VICTORIA MENDONÇA VIEIRA DA CONCEIÇÃO	30/09/2024	N	N	21/05/2026 11:34	NÃO REALIZOU MATRÍCULA
INFANTIL 2							
1	2026001793	PEDRO GUSTAVO MENDONÇA VIEIRA DA CONCEIÇÃO	17/04/2023	N	N	21/05/2026 11:30	NÃO REALIZOU MATRÍCULA
INFANTIL 3							
1	2026001818	MARIA CLARA BERNARDO DE OLIVEIRA TORRES	10/05/2022	N	N	10/06/2026 10:20	NÃO REALIZOU MATRÍCULA

CEIM FREI AFFONSO JORGE BRAGA							
INFANTIL 1							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2026001797	ANA BEATRIZ BARCELOS LANGER CLAUDINO	16/04/2024	N	N	25/05/2026 14:42	NÃO REALIZOU MATRÍCULA
2	2026001804	RAVI LUCCA MONTEIRO DO NASCIMENTO	26/05/2024	N	N	28/05/2026 13:58	NÃO REALIZOU MATRÍCULA
INFANTIL 2							
1	2026001789	RODRIGO SARAMAGO COUTO	10/05/2023	N	N	19/05/2026 10:59	NÃO REALIZOU MATRÍCULA

CEIM PROFª MÁRCIA LAURENTINO F. MOREIRA							
BERÇÁRIO							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2026001771	LORENZO DE CARVALHO DE OLIVEIRA	29/04/2025	N	N	07/05/2026 14:32	NÃO REALIZOU MATRÍCULA

CEIM NORMA PINHEIRO CARDOSO							
INFANTIL 2							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2026001814	ANA LAURA MUNIZ DOMINGOS	09/08/2023	N	N	08/06/2026 15:05	NÃO REALIZOU MATRÍCULA

CEIM DENISE MENDES LOPES DE SOUZA							
INFANTIL 2							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2026001656	MIRELLA LÍBANO DOS SANTOS SOUSA	15/09/2023	N	N	04/03/2026 23:03	NÃO REALIZOU MATRÍCULA

Art. 2º - Informar aos responsáveis dos candidatos listados acima que, para concorrer novamente à vaga, deverão realizar novo cadastro.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de julho de 2026.


Renato Delmínio Cabral
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 2044 de 03 de Julho de 2026



ESTADO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 26, DE 03 DE JULHO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO GESTORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME), DESIGNA SEUS MEMBROS, DEFINE SUAS ATRIBUIÇÕES E ESTABELECE DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO, O MONITORAMENTO E A AVALIAÇÃO DO PME NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANGARATIBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 220/2025, que institui o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para elaboração e implementação de políticas, de programas e de ações educacionais, em regime de colaboração.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 15.388/2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026- 2036;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 3773/2017, que institui o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 29/1993, que institui o Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1188/2019, que institui o Fórum Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e/ou adequação do Plano Municipal de Educação (PME), instrumento de planejamento de médio e longo prazo da política educacional da cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento entre o planejamento educacional municipal e as diretrizes nacionais do PNE; e

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática do ensino público e importância da participação social,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME)**, com a finalidade de coordenar o processo de elaboração, adequação, monitoramento e avaliação do PME no âmbito do Município.

Art. 2º O Plano Municipal de Educação será elaborado em consonância com as diretrizes, objetivos, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE), considerando sua aplicação no âmbito das diferentes redes de ensino (municipal, estadual, federal e privada), bem como em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Art. 3º O Plano Municipal de Educação terá caráter territorial, devendo considerar, para fins de diagnóstico, planejamento, definição de objetivos, metas e estratégias, a realidade educacional no Município, abrangendo:

- I – todas as redes de ensino (municipal, estadual, federal e privada);
- II – todos os níveis (Educação Básica e Educação Superior), etapas e modalidades da Educação:
 - a) Educação Infantil;
 - b) Ensino Fundamental;
 - c) Ensino Médio;
 - d) Educação Profissional e Tecnológica;
 - e) Educação de Jovens e Adultos (EJA);
 - f) Educação Especial;
 - g) Educação do Campo;
 - h) Educação Escolar Quilombola;
 - i) Educação a Distância;
 - j) Dentre outros.

Parágrafo único. Será assegurada a articulação entre os diferentes sistemas de ensino, com vistas à integração das políticas educacionais no território municipal.

Art. 4º Ficam designados os membros da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME), conforme segue:

- I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Subsecretária de Gestão Pedagógica Eliane Maia de Miranda
Titular: Subsecretária de Gestão Administrativa Thirley Reink de Vasconcelos
- II – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Licila Dantas Salles da Fonseca
Suplente: Leandro José dos Santos Silva
- III – Representantes do Fórum Municipal de Educação:
Titular: Adriana Branco Correia Souto

IV – Representantes da Comissão de Educação do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Vereador Kaio Luiz Peixoto Freijanes

Art. 5º A coordenação da Comissão Gestora será exercida por representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Compete à Comissão Gestora:

- I – coordenar o processo de elaboração do PME;
- II – promover a participação social e o debate público qualificado;
- III – organizar e conduzir a elaboração do diagnóstico educacional;
- IV – identificar problemas e desafios educacionais;
- V – definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias em consonância com o PNE;
- VI – elaborar o documento-base do PME;
- VII – planejar e realizar audiências públicas, consultas públicas e/ou conferências municipais de educação;
- VIII – sistematizar as contribuições da sociedade civil;
- IX – elaborar a versão final do Projeto de Lei do PME;
- X – acompanhar a tramitação do Projeto de Lei do PME junto à Câmara de Vereadores.

Art. 7º A participação na Comissão Gestora será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 03 de julho de 2026.

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 2044/2025, 03 de julho de 2025

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
Port. ADM nº 2044/2025



ESTADO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 27, DE 03 DE JULHO DE 2026

INSTITUI A EQUIPE TÉCNICA DE APOIO
À COMISSÃO GESTORA DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME),
DESIGNA SEUS MEMBROS E
ESTABELECE SUAS ATRIBUIÇÕES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANGARATIBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 26/2026, que institui a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME);

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração ou atualização do Plano Municipal de Educação (PME), como instrumento orientador das políticas educacionais do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a articulação entre o planejamento educacional do Município e as diretrizes, metas e estratégias estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Equipe Técnica de Apoio ao Plano Municipal de Educação (PME)**, vinculada à Comissão Gestora.

Art. 2º A Equipe Técnica deverá considerar o caráter territorial do PME, na elaboração do diagnóstico e na construção do documento-base do Plano, que será construído em consonância com as diretrizes, objetivos, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE), considerando as diferentes redes de ensino (municipal, estadual, federal e privada), bem como todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Art. 3º Ficam designados os membros da Equipe Técnica:

I – Coordenação:

Jheniffer Vieira de Almeida

II – Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:

Elaine Gonçalves

Darquicineia Alves de Oliveira Dias

Ariane Rossane de Oliveira

Fernanda de Sousa Lima

Poliana Ferreira Santos

Maria das Graças Martins

Luiz Eduardo dos Santos Machado

Glauce da Silva Bastos

Alessandra Andrade Cardoso

Bianca Araujo Regio

Art. 4º Ao subsidiar tecnicamente a Comissão Gestora, compete à Equipe Técnica:

I – levantar e organizar dados e indicadores educacionais;

II – analisar dados e indicadores educacionais;

III – apoiar a elaboração do diagnóstico;

IV – sistematizar as discussões para a construção do PME;

V – apoiar a elaboração do documento-base do PME;

VI – apoiar a elaboração do Projeto de Lei do PME, em consonância com o PNE (Lei nº 15.388/2026).

Art. 5º A participação na Equipe Técnica será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 03 de julho de 2026.

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 2044 de 03 de julho de 2025

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
Port. ADM nº 2044/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 68, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Disciplina a interdição de trânsito e estacionamento de veículos automotores, na Av. Cândido Jorge – Muriqui – Mangaratiba – Festa Julina da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Lourdes Pereira da Silva.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SUBSECRETÁRIO DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 0050/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição do estacionamento e trânsito de veículos em Muriqui - Mangaratiba, nas seguintes vias:

I. Av. Cândido Jorge no trecho compreendido entre a Rua Dilermano Juventino da Silva e Rua Tenente Wadimar Custódio da Silva

Art. 2º - A presente Resolução terá validade, das 08:00 às 15:00 do dia 04 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


EVANDRO RAMALHO DA SILVA
Subsecretário de Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 69, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Disciplina a interdição de trânsito e estacionamento de veículos automotores, na Alameda Waldomiro José Nogueira – Conceição de Jacareí – Mangaratiba – Festa Julina Raízes do Brasil à Paixão Mundial do Colégio Municipal Hermínia de Oliveira Mattos.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SUBSECRETÁRIO DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 0050/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição do estacionamento e trânsito de veículos, em Conceição de Jacareí - Mangaratiba, nas seguintes vias:

- I. Alameda Waldomiro José Nogueira em toda sua extensão.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade, das 08:00 às 15:00 do dia 04 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


EVANDRO RAMALHO DA SILVA
Subsecretário de Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 70, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Disciplina a interdição de trânsito e estacionamento de veículos automotores, na Rua São Paulo – Praia do Saco – Evento Festa Junina Centro Educacional Espaço Curumim.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SUBSECRETÁRIO DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 0050/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição do estacionamento e trânsito de veículos, na Praia do Saco - Mangaratiba, nas seguintes vias:

- I. Rua São Paulo no trecho compreendido entre a Rua Espírito Santo e Rua Dr. Gilson Sá

Art. 2º - A presente Resolução terá validade, das 08:00 às 19:00 do dia 03 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


EVANDRO RAMALHO DA SILVA
Subsecretário de Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 71, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Disciplina a interdição de trânsito e estacionamento de veículos automotores, na Rua Romancista Lucio de Cardoso – Ibicuí – Serviço de Pavimentação Asfáltica.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SUBSECRETÁRIO DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 0050/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição do estacionamento e trânsito de veículos, em Ibicuí - Mangaratiba, nas seguintes vias:

- I. Rua Romancista Lucio de Cardoso em toda sua extensão;
- II. Rua Ivan Feitosa de Aguiar em toda sua extensão.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade, das 18:00 do dia 02 de julho de 2026 às 23:00 do dia 20 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


EVANDRO RAMALHO DA SILVA
Subsecretário de Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 72, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Disciplina a interdição de trânsito e estacionamento de veículos automotores, na Rua Barão Strunduch – Itacuruçá – Serviço de Pavimentação Asfáltica.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SUBSECRETÁRIO DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 0050/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição do estacionamento e trânsito de veículos, em Itacuruçá - Mangaratiba, nas seguintes vias:

- I. Rua Barão Strunduch no trecho compreendido entre a Av. Décio Nogueira e Rua Cecília;

Art. 2º - A presente Resolução terá validade, das 18:00 do dia 02 de julho de 2026 às 23:00 do dia 20 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


EVANDRO RAMALHO DA SILVA
Subsecretário de Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 73, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Disciplina a interdição de trânsito e estacionamento de veículos automotores, na Rua Joaquim Cardoso da Cruz – Evento Reunião Religiosa.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SUBSECRETÁRIO DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 0050/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição do estacionamento e trânsito de veículos, na Praia do Saco - Mangaratiba, nas seguintes vias:

- I. Rua Joaquim Cardoso da Cruz no trecho compreendido entre a Av. José Antônio da Costa e Rua Benedito Santos Filho.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade, das 18:00 às 22:00 do dia 06 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


EVANDRO RAMALHO DA SILVA
Subsecretário de Trânsito



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal